

DOCUMENTO

Documentação

MEIO AMBIENTAL

Fonte: D.O. MMA 206 / Setembro

Data: 26/10/2005 Pg: 25-26

Class. F05 00 614

PORTARIAS DE 25 DE OUTUBRO DE 2005

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24, do Anexo I, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 4.756, de 20 de junho de 2003 e o art. 95, item VI, do Regimento Interno, aprovado Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, e

Considerando a imprescindibilidade de definir mecanismos mais eficientes e eficazes no controle da movimentação e transporte de produtos florestais e a sua integração aos sistemas informatizados utilizados por esta Autarquia, e

Considerando a necessidade de promover a contratação de forma continuada dos serviços de confecção, distribuição, controle e certificação digital de impresso de segurança denominado "Documento de Origem Florestal - DOF", resolve:

Considerando as proposições apresentadas pela Diretoria de Ecossistemas - DIREC, quanto à necessidade de dar continuidade as ações de Regularização Fundiária do Parque Nacional de Ilha Grande no Estado do Paraná e

Considerando a necessidade de se atualizar as informações técnicas necessárias para a definição de valores a serem praticados nas ações de aquisição de imóveis e benfeitorias no referido parque,

Nº 1.780- Art. 1º - Instituir o Grupo de Trabalho - GT Ilha Grande, com a finalidade de definir métodos e realizar trabalhos de campo para subsidiar a definição de valores de terra nua, que deverão compor os laudos de avaliação dos imóveis a serem adquiridos pelo IBAMA.

Art. 2º - O G T será integrado pelos seguintes membros:

Boris Alexandre César, Coordenador-Geral de Regularização Fundiária, da Diretoria de Ecossistemas do Ibama;

Fabiano A Salim, Analista Ambiental, da Coordenadoria-Geral de Regularização Fundiária da Diretoria de Ecossistemas do Ibama;

Guadalupe Vivekananda, Analista Ambiental da Gerência Executiva do Ibama no Estado do Paraná e

Alessandro Arbolea, Analista Ambiental, Chefe do Parque Nacional de Ilha Grande no Estado do Paraná.

Parágrafo único. O GT poderá contar com a participação de representantes da Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Paraná, de Furnas Centrais Elétricas S/A, do Banco do Brasil S/A, de Itaipu Binacional e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

Art. 3º. O GT será coordenado pelo Coordenador-Geral de Regularização Fundiária da Diretoria de Ecossistemas do Ibama.

Art. 4º. As despesas para a execução dos trabalhos decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias e financeiras do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;

Art. 5º. A participação no Grupo de Trabalho não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º. O Grupo de Trabalho terá o prazo de trinta dias para execução das suas atividades com apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado por seu coordenador.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

considerando o disposto no art. 12 da Instrução Normativa nº 29, de 13 de maio de 2004, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2004, resolve: